

PROJETO DE LEI número 088/2017, do Poder Executivo Municipal de Roca Sales, de 17 de novembro de 2017.

Altera a Lei Municipal número 1.472/14, que institui o serviço de transporte escolar para os alunos da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

As Comissões de Constituição e Justiça e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Vereadores de Roca Sales, compostas pelos Vereadores Paulo Germano Koste; Adriano Horbach; Luís Fernando Horst e Ivair Zanchetti, reunidas no dia 04 de dezembro de 2017, às 20 horas, nas dependências da Câmara, com o objetivo de finalizar a análise do Projeto de Lei acima referido, que **“altera a Lei Municipal número 1.472/14, que institui o serviço de transporte escolar para os alunos da rede municipal de ensino”**, tendo o Vereador **Luís Fernando Horst**, como **Presidente dos trabalhos**, e o Vereador **Adriano Horbach**, como **Relator**, depois de ouvir o Assessor Jurídico da Câmara e discutida a matéria, por unanimidade de seus membros, **decidiram dar parecer favorável à aprovação do Projeto**, com base na própria justificativa ao Projeto de Lei, uma vez que visa apenas revogar, de forma expressa, a Lei número 043/97, de 27 de junho de 1997, evitando, assim, eventuais transtornos, haja vista que, atualmente, existem duas leis disciplinando a matéria do transporte escolar municipal. Na verdade, com o presente projeto de lei, o Executivo Municipal pretende somente dar uma nova redação ao art. 8º, da Lei nº 1.472/14.

É o parecer.

Roca Sales, 11 de dezembro de 2017.

Vereador Luís Fernando Horst - Presidente

Vereador Adriano Horbach - Relator

Vereador Paulo Germano Koste - Vogal

Vereador Ivair Zanchetti - Vogal